PROTOCOLO GERAL

Nº 64282.001481/2023-39

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst – 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PROCESSO

Dispensa: 5/2023

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: Setor de material

MODALIDADE: dispensa eletrônica, Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Viga metálica para suprir as necessidades de manutenção das obras do comando do 2º grupamento de enganharia.

ANEXOS: todos os documentos contantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.001481/2023-39

Em conformidade com o disposto dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 5.2023 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é Aquisição de viga metálica para suprir as necessidades de manutenção das obras do comando do 2º grupamento de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Aux da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDEB
FL. 02
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: A presente requisição tem por finalidade a aquisição de Viga metálica, obra para Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Setor Requisitante: Setor de Material	
Responsável pela Demanda: RICARDO TEIXEIRA **NUNES – Maj**	**Matrícula/SIAPE:**
E-mail: salc2gpte@gmail.com	**Telefone:** (92) 3659-1061
1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços	
A presente requisição tem por finalidade aquisição de viga metálica para obra do Comando do 2º Grupamento de Engenharia, tendo em vista as grandes obras nas instalações deste comando.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados	
Foram identificados 01 **(um)** item com necessidade de aquisição para serem utilizados por esta Administração.	
3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições	
A partir do mês fevereiro de 2023.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento	
ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – **1º Ten** NÉLIO MORAIS DA SILV A **EVANGELISTA – 3° SGT**	

Manaus, 15 de Fevereiro de 2023.

RICARDO TEIXEIRA **NUNES – Maj**
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 03
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO0
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2023
(NUP n. 64282.001481/2023-39)

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___ de _____ de 2022.
Link: *www.gov.br/pt-br*
Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de em prol do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	Especificação	CATSER CATMAT	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PF w250x25,3 A572 GR50 12M	-	Und	1	R$ 5.735,00	R$ 5.735,00
Valor Total Solicitado:						**R$ 5.735,00**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico *https:// www.gov.br/pt-br.*

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDE
FL. 04
Rubrica

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 08
Rubrica

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 09
Rubrica

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2º/8ºB
FL. 09
Rubrica

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R $0,05 (cinco centavos).

4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, através da ferramento do portal: https://www.gov.br/pt-br, a documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, bem como as demais documentações solicitados no anexo deste instrumento convocatório, no prazo de 24 horas corridas após a convocação do operador no sítio do portal, anteriormente, já citado.

5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2º/GE
FL. 09
Rubrica

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 10
Rubrica

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 11
Rubrica

ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2º/7ºB
FL. 12
Rubrica

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 13
Rubrica

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2º/E
FL. 15
Rubrica

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 16
Rubrica

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus - AM, 17 de fevereiro de 2023.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 19
Rubrica

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
FL. 20
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Diex N° 03-St Mat/Fisc Adm/DAG
NUP: 64282.001481/2023-39

Manaus-AM, 17 de Fevereiro de 2022.

Do Sr Encarregado do Setor de Materiais
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação de Material
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
01	PF W250X25,3 A572 GR50 12M	UND	01	R$ 5.735,00	R$ 7.214,88	R$ 5.831,52

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
A presente requisição tem por finalidade a aquisição de viga metálica para suprir as necessidades de manutenção das obras do Comando do 2º Grupamento de Engenharia, tendo em vista a grande demanda de obras no comando.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS
Em cumprimento ao que descreve a Lei 8.666/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado por este requisitante, de acordo com a demanda deste Grande Comando.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL
A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – **1º Ten**
Encarregado do Setor de Materiais do 2° Gpt E

NÉLIO MORAIS DA SILV A **EVANGELISTA – 3° SGT**
Membro da Equipe

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 21
Rubrica

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E. 2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso: **Nota de Crédito (NC):** 2023NC000332 **Plano Interno (PI):** 1X0M0BMPNRE **Natureza de Despesa (ND):** 33.90.30 Em 17 de Fevereiro de 2022. RICARDO TEIXEIRA **NUNES – Maj** **Fiscal Administrativo do 2º Gpt E**	1. Autorizo a contratação do serviço supracitado; 2. Verificar os processos licitatórios correspondentes; 3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. Em 17 de Fevereiro de 2022. GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA-**Cel** Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA FEITA POR: CARVALHO)

27/02/23 17:23 USUARIO: CARVALHO

DATA EMISSAO : 09Fev23 VALORIZACAO : 09Fev23 NUMERO : 2023NC000332

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167015 / 00001 - CMDO 2 GPT ENG CNS

OBSERVACAO

ATENDER MANUTENÇÃO DE PNR.

CONFORME MSG SIAFI 2023/3190951 - DE 09 FEV 23.

PRAZO DE EMPENHO: 60 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	1050000142	339030			IXOMOBMPNRE	20.000,00

LANCADO POR : [redacted] - RODRIGO LOPES UG : 167086 09Fev23 16:48

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - NOVEB

FL. 23

Rubrica

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MANAUS
FL. 23
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr __/2023 – SET-MAT 2º Gpt E
Processo Administrativo nº 64282.001481/2023-39

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, e Lei nº 8.666, 21 de Junho de 1993, e demais legislações correlatas.

UASG: 160015 - 2° Gpt E

1. **OBJETO** A presente requisição tem por finalidade a aquisição de material para suprir as necessidades de obras do Comando do 2º Grupamento de Engenharia
Local: Compras regionais Manaus-Am

EMPRESA A	**ATACADÃO APU MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA – 01.334.638/0001-21**
EMPRESA B	**NORTEFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA - 00.814.488/0001-90**
EMPRESA C	**ACO MANAUS IND E COM DE FERRO E ACO LTDA - 11.174.512/0002-71**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
01	PF W250X25,3 A572 GR50 12M	UND	01	R$ 5.735,00	R$ 7.214,88	R$ 5.831,52

1.1. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver CAT-MAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.2. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, da Lei nº 8.666, 21 de Junho de 1993, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. Deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MANEB
FL. 24
Rubrica

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico wwv.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidaspara o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos na Lei Nº 8.666/93.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. **O material deve ser entregue no 2º Grupamento de Engenharia,** sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-000, **no Almoxarifado do 2° Gpt E.**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOJEB
FL. 25
Rubrica

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. **A Contratada deverá entregar o material no endereço citado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis,** contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas Lei nº 8.666/93, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas8.666/93, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
Fl. 126
Rubrica

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX)

I = (6/100) /365

I = 0,00016438

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a*: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios *e* danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

Manaus-AM, 17 de Dezembro de 2022.

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – **1º Ten**
Encarregado do Setor de Materiais do 2° Gpt E

NÉLIO MORAIS DA SILVA **EVANGELISTA – 3° SGT**
Membro da Equipe

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto da Lei nº 8.666, 21 de Junho de 1993, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.

2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, autuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus-AM, 17 de Outubro de 2022.

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA– **Cel**

Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 28
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Relatório de Pesquisa de Preços

OBJETO: A presente requisição tem por finalidade a aquisição de viga metálica para suprir as necessidades de manutenção das obras do Comando do 2º Grupamento de Engenharia, tendo em vista a grande demanda de obras no comando.

1. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 15 a 17 de Fevereiro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:_____

2. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

(X) Pesquisas de preço regionais
Conforme anexo.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Preço de Referência para AQS do Material de construção	$ 6.260,47 (seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)
VALOR TOTAL	$ 6.260,47 (seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)

ORÇAMENTO DE VENDA

ACO MANAUS IND E COM DE FERRO E ACO LTDA

aço manaus

Telefone: 92 21276969 @acomanaus

Número: 115654 FL. 29
Data: 17/02/2023 Rubrica

Vendedor: 20 - JULIANNE
Email: julianne.brasil@acomanaus.com.br **Telefone:** 92 9 8264-2251

Parceiro: 1 - CONSUMIDOR FINAL
Endereço: AVENIDA BOM JESUS, S/N - COLÔNIA TERRA NOVA - CEP: 69015300 - MANAUS / AM
CNPJ: **IE:** **Telefone:**

EMPRESA: 11.174.512/0002-71 - I.E.: 053588290

ENDEREÇO: AVENIDA BOM JESUS, 121 - COLÔNIA TERRA NOVA - CEP: 69015300 - MANAUS / AM

Item	Aliq.	ST	Cod.	Descrição	Obs.	Und.	Peso	Qtd.	Vlr.	Desconto	Vlr. Total
1	18	N	1144	PERFIL I A572 GR 50 W250 - 10" X 25,3 KG/ML		ML	303,600	12,00	485,96	0,00	5.831,52

P. Total **303,60** **SubTotal** **5.831,52**

P. Total **303,60**

SubTotal	**5.831,52**
Descontos	**291,58**
Valor ST	**0,00**
Total	**5.539,94**

Pagamento: À VISTA **Prz. Entrega:**

Proposta válida por 05 dias

Observações:

EMPRESA **ACEITE DO CLIENTE**

SEM VALOR FISCAL

ORCAMENTO 669321 DATA 17/02/2023

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 30
Rubrica

NORTEFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA
CNPJ INDÚSTRIA: 00.814.488/0001-90 | IE: 06.200.232-5
CNPJ COMÉRCIO: 00.814.488/0005-14 | IE: 05.359.871-7
LOJA I: AV FRANCISCO QUEIROZ, 188, MANOA
LOJA II: AV MAX TEIXEIRA, 1717, CIDADE NOVA

CLIENTE: **[79-1]** CONSUMIDOR FINAL
TELEFONE: 981381841 9221299999
ENDERECO: AVENIDA FRANCISCO QUEIROZ, 188, COLONIA SANTO ANTONI | MANAUS/AM
CNPJ: 00000000000 IE:

COD	REF	DESCRICAO	PESO	QTD	UN	VALOR	TOTAL
113724		VIGA I A572 GR 50 W250 - 10" X 25,3	25,30	12,00	M	601,24	7.214,88

PESO: 303,60

TOTAL: R$ 7.214,88
DESCONTO: R$ 734,88
A VISTA: R$ 6.480,00

OBS:

EMITIDO 17/02/2023 11:10:19 VALIDADE 02 DIAS SEM VALOR FISCAL/ENTREGA

[413]PEDRO CAMINHOS
992937315
joao.pedro@norteferro.com.br
WWW.NORTEFERRO.COM.BR
(92) 2129-9999

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 31
Rubrica

ATACADÃO APUI COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 01.334.638/0001-21 I.ESTADUAL: 04.108.992-8

PARA : 2º COMANDO DE ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNIT.	TOTAL	OBS
1	PF W250X25,3 A572 GR50 12 M		1		R$ 5.735,00	
					R$ 5.735,00	

DATA COTAÇÃO: 16/02/2023

VALIDADE:03 DIAS

ATACADÃO APUÍ COM DE MAT. DE CONST. LTDA-EPP

AV CEL SAVIO BELOTA, 1926 - NOVO ALEIXO

CEP: 69098-220 - MANAUS - AMAZONAS

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo as pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOEB
FL. 32
Rubrica

Manaus - AM, 17 de Fevereiro de 2022.

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Materiais do 2° Gpt E

NÉLIO MORAIS DA SILV A **EVANGELISTA – 3° SGT**
Membro da Equipe

Dispensa eletrônica 5/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ªGrupamento de Engenharia de Construção

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 33
Rubrica

Período para entrega de proposta: 17/02/2023 15:07:13 até 24/02/2023 07:59:59
Período para envio de lances: 24/02/2023 08:00:00 até 24/02/2023 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Aquisição de viga metálica para suprir as necessidades de manutenção das obras do comando do 2ª Grupamento de Engenharia.

Item 1 - Vergalhão armação concreto

Vergalhão Armação Concreto Material: Aço , Tipo: Ca-60 , Comprimento: 12 M, Bitola: 3/8 PO

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R$ 5.735,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25, pelo melhor lance R$ 5.733,0000, negociado a R$ 5.730,0000.

Propostas do item 1

41.652.524/0001-44 - 41.652.524 ANDRE LUIZ DA SILVA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 10.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Vergalhão Armação Concreto Material: Aço , Tipo: Ca-60 , Comprimento: 12 M, Bitola: 3/8 PO
Marca/Fabricante: REFERENCIA
Modelo/versão: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO

45.551.232/0001-76 - 45.551.232 DIOGO FERREIRA DE MELO
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.000.000.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Vergalhão Armação Concreto Material: Aço , Tipo: Ca-60 , Comprimento: 12 M, Bitola: 3/8 PO
Marca/Fabricante: K
Modelo/versão: K

48.754.411/0001-07 - 48.754.411 JORGE CORREA DA COSTA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 8.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: VIGA I A572 GR 50 W250-10"x25,3 12M
Marca/Fabricante: Aço cearense
Modelo/versão: Viga metálica

Propostas do item 1

45.195.667/0001-25 - CATDKI LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 6.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Vergalhão Armação Concreto Material: Aço , Tipo: Ca-60 , Comprimento: 12 M, Bitola: 3/8 PO
Marca/Fabricante: VERGALHÃO
Modelo/versão: ARMAÇÃO CONCRETO

35.514.719/0001-25 - COMERCIAL MORIAH LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 7.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Valor negociado: R$ 5.730,0000
Descrição detalhada: PF W 250x25,3 A572 GR50 12M (W 10x17)
Marca/Fabricante: Vergalhão
Modelo/versão: PF W 250x25,3 A572 GR50 12M (W 10x17)
Situação: Proposta adjudicada

17.067.013/0001-80 - EGP SERVICOS LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 6.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Vergalhão Armação Concreto Material: Aço , Tipo: Ca-60 , Comprimento: 12 M, Bitola: 3/8 PO
Marca/Fabricante: Diversa
Modelo/versão: Diversa

09.070.369/0001-45 - ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 6.500,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Vergalhão Armação Concreto Material: Aço , Tipo: Ca-60 , Comprimento: 12 M, Bitola: 3/8 PO
Marca/Fabricante: AÇO FERRO
Modelo/versão: Viga metálica

42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 7.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Vergalhão Armação Concreto Material: Aço , Tipo: Ca-60 , Comprimento: 12 M, Bitola: 3/8 PO
Marca/Fabricante: referente
Modelo/versão: viga

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOD EB
FL. 85
Rubrica

Propostas do item 1

33.222.294/0001-55 - K M DINIZ
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 6.260,0000
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Vergalhao Ca60 3/8 12m
Marca/Fabricante: Aco Manaus
Modelo/versão: Aco Manaus

30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO,
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Vergalhão Armação Concreto Material: Aço , Tipo: Ca-60 , Comprimento: 12 M, Bitola: 3/8 PO
Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR
Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR

41.813.728/0001-10 - PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 10.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Vergalhão Armação Concreto Material: Aço , Tipo: Ca-60 , Comprimento: 12 M, Bitola: 3/8 PO

Marca/Fabricante: DVS/Similar
Modelo/versão: Conforme Termo de Referência

Lances do item 1

24/02/2023 12:39:20	30.814.518/0001-20	R$ 10.000,0000
24/02/2023 13:59:58	35.514.719/0001-25	R$ 5.733,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 24/02/2023 14:00:03
O item 1 teve empate real para os valores 6.000,0000 e 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 24/02/2023 14:00:03
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 35.514.719/0001-25: 27/02/2023 14:35:13
Sr. Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 27/02/2023. Justificativa: Caro fornecedor solicito que remeta a proposta para o fornecimento do objeto, atentando para a descrição do termo de referência, da presente dispensa eletrônica, bem com das certidões municipais, estaduais, federais e trabalhista, para que possamos realizar futura adjudicação e homologação..

Enviado pelo sistema para o participante 35.514.719/0001-25: 27/02/2023 14:41:04
Sr. Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: solicito verificar a possibilidade de chegar o valor ofertado para o patamar R$ 5730,00.

Enviado pelo participante 35.514.719/0001-25: 27/02/2023 15:37:39
Boa tarde

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOLEB
FL. 136
Rubrica

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo participante 35.514.719/0001-25: 27/02/2023 15:39:02

A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25, tendo informado o valor de R$ 5.730,0000.

Enviado pelo participante 35.514.719/0001-25: 27/02/2023 16:13:07

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:07 de 27/02/2023. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25.

Eventos do item 1

Alteração critério de valor - Valor estimado alterado para 5.735,0000. Motivo: Correção do valor unitário lançado erradamente..	22/02/2023 17:01:24
Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	24/02/2023 14:00:03
Sorteio eletrônico - Item teve empate real para os valores 6.000,0000 e 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	24/02/2023 14:00:03
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	24/02/2023 14:00:03
Convocação anexo - Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2023 16:30:00. Motivo: Caro fornecedor solicito que remeta a proposta para o fornecimento do objeto, atentando para a descrição do termo de referência, da presente dispensa eletrônica, bem com das certidões municipais, estaduais, federais e trabalhista, para que possamos realizar futura adjudicação e homologação..	27/02/2023 14:35:14
Convocação negociação - Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 convocado para negociação de valor.	27/02/2023 14:41:04
Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 informou R$ 5.730,0000.	27/02/2023 15:39:02
Envio encerrado - Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 finalizou o envio de anexo.	27/02/2023 16:13:07
Aceitação - Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 teve proposta aceita, melhor lance: R$ 5.733,0000, valor negociado: R$ 5.730,0000.	27/02/2023 16:38:42
Habilitação - Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 foi habilitado.	27/02/2023 16:39:44
Adjudicação - Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.733,0000, valor negociado: R$ 5.730,0000.	27/02/2023 16:44:30
Homologação - Item homologado.	27/02/2023 16:44:32

Mensagens do chat da dispensa 5/2023

Enviado pelo sistema: 24/02/2023 08:00:01

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 27/02/2023 14:24:53

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 37
Rubrica

Mensagens do chat da dispensa 5/2023

linha do tempo.

Eventos da dispensa 5/2023

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	24/02/2023 08:00:01
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	27/02/2023 14:24:52

COMERCIAL MORIAH
ISAIAS 45 3

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOIEB
FL. 28
Rubrica

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	**Comercial Moriah Ltda**	**CNPJ:**	**35.514.719/0001-25**
I.E:	**05.415.542-8**	**I.M:**	**45009401**
Nome Fantasia:	**Comercial Moriah**	**Optante pelo Simples: Sim**	
End. Completo:	**Rua Ouro Preto, nº 291 – bairro Coroado 2**	**CEP:**	**69080-430**
Cidade/UF:	**Manaus/AM**		
Telefones:	**(92) 98451-6116 / 98418-5661**		
Contato:	**moriahfish@hotmail.com**		
Conta Corrente:	**0014869-5**		
Agência / Banco:	**1374-9 / Bradesco S/A**		
A(o):	**COMANDO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – DE 05/2023**		

2. PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	PF W250X25,3 A572 GR50 12M	Un	1	R$ 5.730,00	R$ 5.730,00
Valor Global: R$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais)					

- Prazo de entrega: **Conforme o Edital.**

- Pagamento: **Conforme o Edital**, após a entrega do material.

- Garantia: **Conforme o Edital.**

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

- Declaramos que os produtos aqui ofertados estão de acordo com as especificações do Termo de Referência.

COMERCIAL MORIAH

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 39
Rubrica

- Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

Manaus, 27 de fevereiro de 2023.

Tuanny Maristella de S. da Cruz

COMERCIAL MORIAH LTDA
Tuanny Maristella de Souza da Cruz
[redacted]

35.514.719/0001-25
COMERCIAL MORIAH LTDA
Rua Ouro Preto nº 291 Coroado
CEP 69080430
MANAUS AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MOIEB
FL. 40
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MORIAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.514.719/0001-25
Certidão nº: 40941715/2022
Expedição: 21/11/2022, às 12:08:27
Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MORIAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.514.719/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FL. 11
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006638429 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/02/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL MORIAH, residente na Rua Ouro Preto, , coroado, CEP: 69080-430, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 35.514.719/0001-25. **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: ***0006638429***

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOIEB
FL. 42
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MORIAH LTDA
CNPJ: 35.514.719/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:23 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2023.
Código de controle da certidão: **CCE1.2F08.8117.C8F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52151596
Data: 10/02/2023
Hora: 21:03:28
Válida até: 12/03/2023

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 43
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 35.514.719/0001-25 - COMERCIAL MORIAH LTDA

Inscrição: 05.415.542-8 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4722-9/02 - Peixaria

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDLEB
FL. 44
Rubrica

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
273372/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **COMERCIAL MORIAH LTDA**
ENDEREÇO : **RUA OURO PRETO, Nº: 291, CEP: 69080430**
BAIRRO : **COROADO** COMPLEMENTO: ,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **45009401**
CNPJ/CPF : **35514719000125**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

19/12/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 19/03/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº273372/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **A39.56D.581.43D**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 19/12/2022

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
FL. 45
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.514.719/0001-25
Razão Social: T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ
Endereço: R OURO PRETO 291 / COROADO / MANAUS / AM / 69080-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021903244862685820

Informação obtida em 27/02/2023 13:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOREB
FL. 16
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.514.719/0001-25**	DUNS®:	**925684736**
Razão Social:	**COMERCIAL MORIAH LTDA**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL MORIAH**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**30/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/08/2023**
FGTS	Validade:	**20/03/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**26/08/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/03/2023
Receita Municipal	Validade:	19/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

[redacted] Nome: JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ

Ass: _____

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 67
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 16:56:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL MORIAH LTDA**
CNPJ: **35.514.719/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTIEB
FL. 18
Rubrica

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 27/02/2023 16:58:26

Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [redacted]

Título: COMERCIAL MORIAH LTDA

Situação Adimplente

Total de Registros 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MEM
FL. 49
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 28/02/2023 10:01
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0002-06	AV. CORONEL TEIXEIRA NR 5.513 PONTA NEGRA.	69037-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2023	NE	4

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339030	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/02/2023	Ordinário	64282001481202339	0,0000	5.730,00

Favorecido

Código	Nome
35.514.719/0001-25	COMERCIAL MORIAH LTDA

Endereço	CEP
OURO PRETO 291 COROADO	69080-430

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DPS AQ MAT MNT BENS MÓVEIS - ND 339030 - SI 24- 2023NC000332 DGO (9 FEV 23) DISPENSA 4/2023- 2º GPT E - CONTRATO NÃO POSSUI - DIEX 3 - ST MAT/FISC ADM/DAG, DE 17 FEV 23.

Local da Entrega
AVENIDA CORONEL TEIXEIRA Nº 6800- PONTA NEGRA - MANAUS AM - CEP 69037-000 - SETOR DE ALMOXARIFADO

Informação Complementar
16001506000052023 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/02/2023 18:02:49	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.730,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL AÇO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA3/8 POL	5.730,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/02/2023	Inclusão	1,00000	5.730,0000	5.730,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
[redacted]
27/02/2023 18:02:49

Responsável pela Nota de Empenho
JULIO CESAR DE ALMEIDA
[redacted]
27/02/2023 17:58:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/02/2023 18:02:49	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO0
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 51
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data, o processo referente a Aquisição de viga metálica para suprir as necessidades de manutenção das obras do comando do 2º grupamento de engenharia, cujo objetivo está definido no DIEx nº 3 – St Mat/Fisc Adm/DAG, de 17 de fevereiro de 2023.

Manaus-AM, de 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ - 2º Sgt
Aux SALC